



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

www.ombcf.org.br / E-mail: ombcf@hotmail.com / TEL: (82) 99983-1884. (82) 99983-1884
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 15/2024/OMB/CF

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gervásio Braz Bezerra** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO que o Art. 5º alínea “e” da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil “*a promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória.*”

CONSIDERANDO a necessidade de continuar os trabalhos a serem realizados na OMB RJ, que o atual tesoureiro por incompatibilidade com seus trabalhos habituais e problemas pessoais, por não estar conseguindo conduzir às determinações baixadas por este Conselho Federal.

RESOLVE:

I – Substituir o tesoureiro e a secretário do CROMB RJ;

II – A Junta Governativa será constituída pelos seguintes integrantes do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil de Estado do Rio de Janeiro:

Presidente: Wanderson Tomaz Pereira - inscrito na OMB RJ nº 08.331, portador do RG nº 11.155.212 DETRAN-RJ e CPF nº 052.923.917-51.

Secretário: Gilson de Oliveria - inscrita na OMB RJ nº 29.523, CPF nº 878.604.497-49.

Tesoureira: Graziely Reis de Carvalho Molina - inscrita na OMB RJ nº 35.677, portador do RG nº 11.468.563-9 DETRAN-RJ e CPF nº 076.339.017-80.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2024.

GERVÁSIO BRAZ BEZERRA
Presidente da OMBCF